



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 501/2015,

FAZENDA NOVA-GO, 16 DE SETEMBRO DE 2015

Certifico e dou Fé que nesta
data a presente Lei foi publicada
16/09/2015

Controle Interno
OTÁVIO PINHEIRO DE ANDRADE
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 313/2014
Fazenda Nova - Goiás

“Aprova a modificação do Plano Municipal de Educação de Fazenda Nova-GO de 2015, acrescentando-se à Lei nº 495/15 o art. 2-A, alterando o item 8.6 da meta 8.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o item 8.6 da meta 8 do Plano Municipal de Educação de 2015, passando a ser escrito da seguinte forma:

“Fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos específicos e diferenciados, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, sexo, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades e dos povos do campo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação alterando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA,
Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.


DANIEL MARTINS MARIANO
Prefeito Municipal
Fazenda Nova - GO

